



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08/07/2019, na Prefeitura Municipal sito à Praça Caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção em ar condicionado dos veículos e máquinas da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 24/06/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de Indianópolis, Paulo Cezar Rizzato Martins, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção em ar condicionado dos veículos e máquinas da frota municipal**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:30h do dia 08/07/2019**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:30h**, do dia **08/07/2019**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- k) Modelo de termo de renúncia

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção em ar condicionado dos veículos e máquinas da frota municipal, com **Valor máximo total de R\$ 830.062,28 (Oitocentos e Trinta Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 08/07/2019 às 08:30h

ABERTURA: 08/07/2019 às 08:30h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 08/07/2019 às 08:30h

ABERTURA: 08/07/2019 às 08:30h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior,

que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Certidão referente ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração certidão negativa de débitos junto ao CRC do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida).

7.6 Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo “Dados do Fornecedor”, após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);

d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de execução: **12 meses;**

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido conforme modelo em anexo.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor

mínimo para faturamento, com oferta de serviço com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos serviços, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;

- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples acompanhado do original, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa;
- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia do contrato social e última alteração do contrato social desta)

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos

que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

14.1.1 O CONTRATO SERÁ ASSINADO NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, sendo emitido termo de convocação e publicado no site do município de Indianópolis (www.indianopolis.pr.gov.br), sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

14.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 14.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 14.1 e 14.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

14.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

14.2 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.3 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As execuções serão parceladas, conforme necessidade do departamento solicitante.

15.2 Local de entrega: Pátio Rodoviário

15.3 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os serviços constantes no Empenho, não havendo pagamento em

caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.4 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.5 A não entrega e/ou execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.6 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos a execução dos serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

15.7 Desde que determinada falha no equipamento do veículo e/ou máquina, a proponente deverá levar o mesmo (sem custos para administração) até a oficina e devolver até o pátio rodoviário **no prazo máximo de 24 horas**, sendo todo este trajeto custeado pela Contratada.

15.7.1 O trajeto citado no item 15.7 não poderá ser feito com o veículo em movimento caso a Contratada for de outro município a não ser em Indianópolis/PR.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	140	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	150	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	180	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	190	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	200	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	770	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	780	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	800	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

2019	1995	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2010	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2020	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2240	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2250	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2260	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2320	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2330	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2340	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2530	09.002.12.361.0011.2037	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2540	09.002.12.361.0011.2037	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2550	09.002.12.361.0011.2037	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2560	09.002.12.361.0011.2037	118	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2570	09.002.12.361.0011.2037	121	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	2580	09.002.12.361.0011.2037	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2590	09.002.12.361.0011.2037	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2600	09.002.12.361.0011.2037	118	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	2610	09.002.12.361.0011.2037	121	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	3320	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2019	3350	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2019	3360	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contrarrazões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação

ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 24/06/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção em ar condicionado dos veículos e máquinas da frota municipal para atender às necessidades dos Departamentos Públicos Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - ANO 2010/11 - ATH 0167 - SETOR AGRICULTURA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR MODELO CALSONIC UNO FIRE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	2.089,33	4.178,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	823,33	1.646,66
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	206,67	413,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	756,00	1.512,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	150,00	750,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	533,33	2.666,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	106,67	533,35
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	251,67	503,34
TOTAL					17.080,67
Lote: 2 - PA CARREGADEIRA 924-K - ANO 2015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR DENSO ORIGINAL MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	2.650,00	5.300,00
2	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.400,00	2.800,00

3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.400,00	2.800,00
4	FILTRO ACUMULADOR MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	455,00	910,00
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	170,00	850,00
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	675,00	675,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	255,00	1.275,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	205,00	1.025,00
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	255,00	510,00
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
13	VÁLVULA CAPILAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	2,00	UNID	330,00	660,00
TOTAL					19.405,00

Lote: 3 - PA CARREGADEIRA 924-K - ANO 2014

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR DENSO ORIGINAL MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	2.600,00	5.200,00
2	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.300,00	2.600,00
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.233,33	2.466,66
4	FILTRO ACUMULADOR MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	420,00	840,00
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	750,00	750,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
13	VÁLVULA CAPILAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	2,00	UNID	336,67	673,34
TOTAL					18.253,30

Lote: 4 - MOTONIVELADORA 120-K

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR MOTONIVELADORA	2,00	UNID	2.533,33	5.066,66
2	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.133,33	2.266,66
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.100,00	2.200,00
4	FILTRO ACUMULADOR MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	380,00	760,00
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	750,00	750,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00

8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
13	VÁLVULA CAPILAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	2,00	UNID	310,00	620,00
TOTAL					17.386,62

Lote: 5 - BOB CAT S570

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR BOB CAT	2,00	UNID	2.733,33	5.466,66
2	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.166,67	2.333,34
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.166,67	2.333,34
4	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	366,67	733,34
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	750,00	750,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
13	VÁLVULA CAPILAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	2,00	UNID	310,00	620,00
TOTAL					17.959,98

Lote: 6 - PA KOMATSU WA 200

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR DE AR MÁQUINA KOMATSU	2,00	UNID	2.766,67	5.533,34
2	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.166,67	2.333,34
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	873,33	1.746,66
4	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	330,00	660,00
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	750,00	750,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE	2,00	SERV	220,00	440,00

VEÍCULOS					
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
13	VÁLVULA CAPILAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	2,00	UNID	320,00	640,00
TOTAL					17.386,64

Lote: 7 - TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX ANO 2016/17 - BBA 7467 - SETOR ADM

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA COROLA	2,00	UNID	2.821,67	5.643,34
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	920,00	1.840,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	713,33	1.426,66
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	56,67	113,34
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	171,67	343,34
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	153,33	766,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	326,67	326,67
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	130,00	650,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	293,33	586,66
20	VÁLVULA TORRE ELETRÔNICA MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	UNID	820,67	820,67
TOTAL					20.500,66

Lote: 8 - PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO 2014/14 PLACA AYV 3148 - SETOR ADM

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	263,33	526,66
2	COMPRESSOR DELPHI ORIGINAL FIAT UNO VIVACE	2,00	UNID	1.983,33	3.966,66
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	816,67	1.633,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	590,00	1.180,00

6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	150,00	750,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	533,33	2.666,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	126,67	633,35
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	276,67	553,34
TOTAL					16.720,01

Lote: 9 - TOYOTA/ETIOS HATCH ANO 2018/18 - BCL 2295 - SETOR ADM

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA ETIOS	2,00	UNID	2.100,00	4.200,00
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	920,00	1.840,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	790,00	1.580,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	138,33	276,66
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	153,33	766,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	450,00	2.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	130,00	650,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	286,67	573,34

18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	263,33	526,66
TOTAL					17.366,63

Lote: 10 - CAR/CAMINHÃO PRANC/M OP (ENTULHO) ANO 2015/15 - BAJ 7290 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	270,00	540,00
2	COMPRESSOR 7H15 CAMINHÃO TECTOR	2,00	UNID	2.533,33	5.066,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.030,00	2.060,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	213,33	426,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	848,33	1.696,66
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	295,00	590,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	553,33	553,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	118,33	236,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	150,00	750,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	256,67	513,34
TOTAL					20.823,26

Lote: 11 - CAR/CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2014/14 - AYL 8509 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	243,33	486,66
2	COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	2,00	UNID	2.691,67	5.383,34
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.030,00	2.060,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	213,33	426,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	876,67	1.753,34
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	295,00	590,00

8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	553,33	553,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	118,33	236,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	150,00	750,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	220,00	440,00
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	256,67	513,34
TOTAL					21.143,28

Lote: 12 - PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO 2014/14 - AYV 3149 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR DELPHI ORIGINAL FIAT UNO VIVACE	2,00	UNID	1.983,33	3.966,66
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	816,67	1.633,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	590,00	1.180,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	150,00	750,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	550,00	2.750,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	126,67	633,35
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	263,33	526,66
TOTAL					16.750,02

Lote: 13 - CHEVROLET CORSA CLASSICS LS ANO 2011/11 - ATT 9238 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	233,33	466,66
2	COMPRESSOR MODELO DELPHI ORIGINAL MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	1.933,33	3.866,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	755,00	1.510,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	201,67	403,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	663,33	1.326,66
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	175,00	350,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	150,00	750,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	533,33	2.666,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	106,67	533,35
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	203,33	406,66
TOTAL					16.406,65

Lote: 14 - FIAT/PALIO HLX FLEX ANO 2007/07 - AOP 4732 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR MODELO CALSONIC FIAT PALIO	2,00	UNID	2.089,33	4.178,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	823,33	1.646,66
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	202,67	405,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	746,00	1.492,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	150,00	750,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	243,33	243,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE	5,00	SERV	160,00	800,00

VEÍCULOS					
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	533,33	2.666,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	106,67	533,35
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	251,67	503,34
TOTAL					17.052,67

Lote: 15 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ACELLO 1316 CE ANO 2018/18 - BCI 4513 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ	2,00	UNID	2.863,33	5.726,66
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.030,00	2.060,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	213,33	426,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	876,67	1.753,34
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	296,67	593,34
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	553,33	553,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	118,33	236,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	150,00	750,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	286,67	573,34
TOTAL					21.563,28

Lote: 16 - FORD CARGO 2629 ANO 2018/19 - BCS 5A18 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00

2	COMPRESSOR DENSO CAMINHÃO FORD CARGO	2,00	UNID	2.850,00	5.700,00
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.030,00	2.060,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	213,33	426,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	800,00	1.600,00
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	256,00	512,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	553,33	553,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	118,33	236,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	150,00	750,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	256,67	513,34
TOTAL					21.241,94

Lote: 17 - CAMINHÃO VOLVO ANO 2015/16 - BAJ 9278 - SETOR PÁTIO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR CAMINHÃO VOLVO	2,00	UNID	2.230,00	4.460,00
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.113,33	2.226,66
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	220,00	440,00
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	980,00	1.960,00
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	295,00	590,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	553,33	553,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	118,33	236,66

15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	150,00	750,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
19	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	256,67	513,34
TOTAL					20.619,94

Lote: 18 - ÔNIBUS AGRALE/ MARCO POLO SENIOR GVO ANO 1998/98 - AID 5963 - SETOR EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR AGRALE VOLARE	2,00	UNID	3.785,00	7.570,00
2	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.161,67	2.323,34
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.193,33	2.386,66
4	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	406,67	813,34
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.700,00	1.700,00
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	286,67	1.433,35
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	253,33	1.266,65
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	220,00	440,00
12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
13	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	394,00	788,00
TOTAL					21.871,34

Lote: 19 - FIAT/DUCATO MARTICAR 16 ANO 2015/16 - BAH 1478 - SETOR EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	253,33	506,66
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.408,33	2.816,66
3	COMPRESSOR FIAT DUCATO MULTJET	2,00	UNID	2.216,67	4.433,34
4	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.050,00	2.100,00
5	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	923,33	1.846,66
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	673,33	673,33

11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	650,00	3.250,00
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	290,00	580,00
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	240,00	480,00
TOTAL					23.503,27

Lote: 20 - FORD FIESTA/FLEX ANO 2012/13 - AVM 7906 - SETOR EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	248,33	496,66
2	COMPRESSOR MODELO DENSO FIESTA	2,00	UNID	922,67	1.845,34
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	782,67	1.565,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	206,67	413,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	736,00	1.472,00
6	FILTRO ACUMULADOR MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	2.175,00	4.350,00
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	97,50	195,00
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	120,00	600,00
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	215,00	215,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	433,33	2.166,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	116,67	583,35
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	251,67	503,34
TOTAL					19.335,99

Lote: 21 - FIAT/PALIO ATTRACT 1.0 ANO 2015/16 - BAH 3413 - SETOR EDUCAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	186,67	373,34
2	COMPRESSOR MODELO DELPHI ORIGINAL FIAT PALIO	2,00	UNID	803,33	1.606,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	386,67	773,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	360,00	720,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	91,67	183,34
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.416,67	1.416,67
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	433,33	2.166,65
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	243,33	1.216,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	436,67	2.183,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	555,00	1.110,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					17.126,60

Lote: 22 - RENAULT MASTER ANO 2015/15 - AZN 8650 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	176,67	353,34
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	2.831,67	5.663,34
3	COMPRESSOR V5 RENAULT MASTER	2,00	UNID	1.478,33	2.956,66
4	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	523,33	1.046,66
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	236,67	473,34
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	500,00	1.000,00
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	108,33	216,66
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	893,33	4.466,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE	5,00	SERV	263,33	1.316,65

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	VEÍCULOS				
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	223,33	1.116,65
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	765,00	1.530,00
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	573,33	2.866,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	500,00	2.500,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	183,33	366,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	723,33	1.446,66
TOTAL					30.269,92
Lote: 23 - FIAT/DUCATO C RONTAN ANO 2005/05 - AMT 7388 - SETOR SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	176,67	353,34
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	711,67	1.423,34
3	COMPRESSOR FIAT DUCATO MULTJET	2,00	UNID	1.544,00	3.088,00
4	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	438,33	876,66
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	223,33	446,66
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	463,33	926,66
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	108,33	216,66
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	1.683,33	8.416,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	243,33	1.216,65
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	203,33	1.016,65
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	648,33	1.296,66
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	573,33	2.866,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	483,33	2.416,65
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	643,33	1.286,66
TOTAL					29.124,55

Lote: 24 - RENAULT MASTER ALTECHAMB ANO 2009/10 - ARW 6550 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	176,67	353,34
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	2.315,00	4.630,00
3	COMPRESSOR V5 RENAULT MASTER	2,00	UNID	976,67	1.953,34
4	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	403,33	806,66
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	236,67	473,34
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	486,67	973,34
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	108,33	216,66
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	876,67	4.383,35
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	263,33	1.316,65
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	206,67	1.033,35
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	631,67	1.263,34
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	573,33	2.866,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	500,00	2.500,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	183,33	366,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	673,33	1.346,66
TOTAL					27.433,34

Lote: 25 - RENAULT MASTER ALTECHAMB ANO 2014/15 - AYJ 7866 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	176,67	353,34
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	2.781,67	5.563,34
3	COMPRESSOR V5 RENAULT MASTER	2,00	UNID	1.465,00	2.930,00
4	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	523,33	1.046,66
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	236,67	473,34
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	500,00	1.000,00
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	108,33	216,66
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	893,33	4.466,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE	5,00	SERV	263,33	1.316,65

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	VEÍCULOS				
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	223,33	1.116,65
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	765,00	1.530,00
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	573,33	2.866,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	500,00	2.500,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	183,33	366,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	723,33	1.446,66
TOTAL					30.143,26
Lote: 26 - MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO MINIB ANO 2014/14 - AYA 3568 - SETOR SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	196,67	393,34
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	711,67	1.423,34
3	COMPRESSOR FIAT DUCATO MULTJET	2,00	UNID	1.493,33	2.986,66
4	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	460,00	920,00
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	180,00	360,00
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	486,67	973,34
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	95,00	190,00
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	1.613,33	8.066,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	243,33	1.216,65
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	210,00	1.050,00
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	731,67	1.463,34
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	573,33	2.866,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	500,00	2.500,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	670,00	1.340,00
TOTAL					29.026,63

Lote: 27 - FIAT/FIORINO 1.4 ANO 2015/15 - AZZ 1697 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	220,00	440,00
2	COMPRESSOR MODELO DELPHI ORIGINAL MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	853,33	1.706,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	333,33	666,66
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	360,00	720,00
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	1.365,00	2.730,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	193,33	193,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	433,33	2.166,65
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	436,67	2.183,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	555,00	1.110,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	283,33	1.416,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	176,67	883,35
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					18.343,25

Lote: 28 - MICRO ÔNIBUS/VOLARE W8 ANO 2015/15 - BAB 0955 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSOR AGRALE VOLARE	2,00	UNID	1.917,50	3.835,00
2	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	480,00	960,00
3	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	1.193,33	2.386,66
4	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	2.680,00	5.360,00
5	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	186,67	933,35
6	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	973,33	973,33
7	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	1.183,33	5.916,65
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	340,00	1.700,00
9	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	940,00	4.700,00
10	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	220,00	1.100,00
11	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66

12	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	286,67	1.433,35
13	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	184,00	368,00
TOTAL					29.993,00

Lote: 29 - VAN MERCEDES BENZ 146 CV ANO 2017/18 - BBN 7130 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	320,00	640,00
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	711,67	1.423,34
3	COMPRESSOR DENSO MERCEDES BENZ	2,00	UNID	2.406,67	4.813,34
4	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	1.261,67	2.523,34
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	2.170,00	4.340,00
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	880,00	1.760,00
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	141,67	283,34
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	60,00	120,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	673,33	673,33
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	893,33	4.466,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	203,33	1.016,65
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	125,00	250,00
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	783,33	3.916,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	163,33	816,65
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	316,67	633,34
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	240,00	480,00
TOTAL					30.986,61

Lote: 30 - TOYOTA/ETIOS HB X 1.3 L MT ANO 2017/18 - BBH 0142 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA ETIOS	2,00	UNID	853,33	1.706,66
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	438,33	876,66
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	473,33	946,66
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	105,00	210,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65

9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.483,33	1.483,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	243,33	1.216,65
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	553,33	2.766,65
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	621,67	1.243,34
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					18.409,89
Lote: 31 - VAN SPRINTER MERCEDES BENZ ANO 2018/18 - BCG 6119 - SETOR SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	210,00	420,00
2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	711,67	1.423,34
3	COMPRESSOR DENSO MERCEDES BENZ SPRINTER	2,00	UNID	1.260,00	2.520,00
4	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	588,33	1.176,66
5	ESPELHO EMBREAGEM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	2.136,67	4.273,34
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	503,33	1.006,66
7	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
8	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	90,00	180,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	163,33	816,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	470,00	470,00
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUIDO R141B MANUTENÇÃO VEÍCULAR	5,00	SERV	893,33	4.466,65
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	266,67	1.333,35
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	210,00	1.050,00
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	815,00	1.630,00
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	111,67	223,34
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	640,00	3.200,00
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	186,67	933,35
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	566,67	2.833,35
20	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	183,33	366,66
21	VALVULA TORRE	2,00	UNID	676,67	1.353,34
TOTAL					30.226,69

Lote: 32 - GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO 2011/11 - AUA 9362 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR CVC VECTRA MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	760,00	1.520,00
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	356,67	713,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	143,33	286,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	483,33	966,66
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	1.275,00	2.550,00
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	120,00	600,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	210,00	210,00
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	500,00	2.500,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	563,33	2.816,65
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	575,00	1.150,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	360,00	1.800,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	160,00	320,00
TOTAL					19.369,96

Lote: 33 - CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ ANO 2018/19 - BCG 8290 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR SCROLL CHEVROLET 1.8	2,00	UNID	3.182,00	6.364,00
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	300,00	600,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	456,67	913,34
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	1.781,67	3.563,34
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	226,67	226,67
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	236,67	1.183,35

12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	536,67	2.683,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	525,00	1.050,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	360,00	1.800,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					24.793,99

Lote: 34 - CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ ANO 2018/19 - BCG 8289 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	250,00	500,00
2	COMPRESSOR SCROLL CHEVROLET 1.8	2,00	UNID	1.214,00	2.428,00
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	766,67	1.533,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	216,67	433,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	780,00	1.560,00
6	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	50,00	100,00
7	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	1.781,67	3.563,34
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	153,33	766,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	226,67	226,67
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	160,00	800,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	120,00	600,00
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	115,00	230,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	343,33	1.716,65
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	130,00	650,00
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	186,67	373,34
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	143,33	716,65
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	263,33	526,66
TOTAL					17.804,64

Lote: 35 - FIAT FIORINO ATERRA ANO 2018/19 - BCR 4B39 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34

2	CAIXA UNIVERSAL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	675,00	1.350,00
3	COMPRESSOR MODELO DELPHI ORIGINAL MANUTENÇÃO VEÍCULAR	2,00	UNID	1.493,33	2.986,66
4	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	333,33	666,66
5	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
6	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	360,00	720,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	FILTRO SECADOR PEÇAS VEICULAR	2,00	UNID	1.365,00	2.730,00
9	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	153,33	766,65
10	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	193,33	193,33
11	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
13	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	436,67	2.183,35
14	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	555,00	1.110,00
15	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
16	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	283,33	1.416,65
17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
18	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	163,33	326,66
19	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	220,00	1.100,00
20	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					21.256,59

Lote: 36 - TOYOTA/ETIOS HBX 1.3 ANO 2017/18 - BBR 7824 - SETOR SAÚDE

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	186,67	373,34
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA ETIOS	2,00	UNID	810,00	1.620,00
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	440,00	880,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	460,00	920,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	105,00	210,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.483,33	1.483,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	536,67	2.683,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	588,33	1.176,66

14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					18.123,28

Lote: 37 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2012/13 - AVW 5031 - SETOR CRASS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR MODELO CALSONIC FIAT PALIO FIRE	2,00	UNID	922,67	1.845,34
3	CONDENSADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	376,67	753,34
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	146,67	293,34
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	432,67	865,34
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	91,67	183,34
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	120,00	600,00
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.360,00	1.360,00
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	433,33	2.166,65
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	225,00	1.125,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	506,67	2.533,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	548,33	1.096,66
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	175,00	350,00
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	155,00	310,00
TOTAL					17.485,67

Lote: 38 - TOYOTA/ETIOS HB 1.3 ANO 2017/18 - BBT 6455 - SETOR CRASS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA ETIOS	2,00	UNID	806,67	1.613,34

3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	440,00	880,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	460,00	920,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	105,00	210,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.483,33	1.483,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	536,67	2.683,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	621,67	1.243,34
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR	5,00	SERV	310,00	1.550,00
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSAO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					18.143,30

Lote: 39 - TOYOTA/ETIOS HB 1.3 ANO 2017/18 - BBT 6451 - SETOR CRASS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOBINA MAGNÉTICA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	166,67	333,34
2	COMPRESSOR DENSO TOYOTA ETIOS	2,00	UNID	1.550,00	3.100,00
3	CONDESADOR ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	440,00	880,00
4	ESPELHO EMBREAGEM DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	153,33	306,66
5	EVAPORADORA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	460,00	920,00
6	FILTRO CARTUCHO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	105,00	210,00
7	FILTRO DE CABINE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	83,33	166,66
8	GÁS REFRIGERANTE R134@ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	KG	143,33	716,65
9	INSTALAÇÃO DE INSUFILM MANUTENÇÃO VEÍCULAR	1,00	SERV	1.483,33	1.483,33
10	LIMPEZA DE SISTEMA DE FLUÍDO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	450,00	2.250,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	230,00	1.150,00
12	OLEO LUBRIFICANTE	5,00	LT	536,67	2.683,35
13	ROLAMENTO DA POLIA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	2,00	UNID	621,67	1.243,34
14	SELO DO COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UNID	178,33	356,66
15	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL	5,00	SERV	310,00	1.550,00

MANUTENÇÃO DE VEÍCULAR					
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR	5,00	SERV	163,33	816,65
17	SERVIÇOS DE TROCA DE COMPRESSOR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	SERV	143,33	286,66
18	SUBSTITUIR PEÇAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5,00	SERV	170,00	850,00
19	VALVULA EXPANSÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2,00	UN	163,33	326,66
TOTAL					19.629,96

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os serviços e peças deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de todos os departamentos públicos municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo determinado em edital, após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$830.062,28 (Oitocentos e Trinta Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

- a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;
 - 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 24/06/2019.

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

***PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES
PROCURADORIA JURÍDICA***

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 28/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 28/2019

PROCESSO N° 46/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Identificação e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº. 28/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 28/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), _____ de _____ de _____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente.

Identificação e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de _____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de _____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **28/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de manutenção em ar condicionado dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2019.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 28/2019

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do Pregão 28/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 28/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 28/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 28/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 28/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 28/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 28/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 28/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 28/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação do representante legal e assinatura

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **28/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial**, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa